



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS-PB**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PARECER Nº 15/2021**

**PROJETO DE LEI 15/2021**

**Denomina de Rua “Paulo Adriano Porto Silva” e dá  
outras providências**

**AUTOR: JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA**

**RELATOR: JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 15/2021, de autoria do vereador José Marcelo Bezerra da Silva, que Denomina de Rua “Paulo Adriano Porto Silva” e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador José Nicodemos da Cota.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

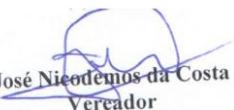
Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**“CASA ODON BEZERRA”**  
**BANANEIRAS-PB**

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021



José Niedemos da Costa  
Vereador

  
**Márcio da Silva Santos**  
Vereador



José Marcelo Bezerra da Silva  
Vereador